

# Chamada aberta para o 3º EDITAL DE FOMENTO AO PATRIMÔNIO, À MEMÓRIA E ÀS ARTES DO TERRITÓRIO CARIRIENSE

Edital n. 10/2026



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA



secult ce



Centro Cultural

instituto  
**mirante**



## 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense

Com alegria, o Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo (CCCariri) lança o seu 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense. Ele oferta **quatro bolsas a pessoas pesquisadoras caririenses ou radicadas no Cariri**, para desenvolver pesquisas relacionadas ao patrimônio, à memória e às artes do Cariri Cearense, no decorrer de três meses.

Ao promover este edital, o CCCariri pretende:

- contribuir para a reconstrução da memória caririense, combatendo o epistemicídio, ou seja, a destruição ou o “apagamento” de saberes de um povo;
- diversificar as narrativas oficiais existentes, colaborando com o fomento e a difusão da pesquisa científica;
- entrecruzar narrativas investigativas e ancestrais da região, bem como pautas pertinentes para a contemporaneidade.

Todas as informações para se inscrever e participar desta seleção você encontra neste documento. Leia-o com atenção e, se tiver alguma dúvida, entre em contato conosco pelo e-mail:

**[patrimonio.inscricao.cccariri@institutomirante.org](mailto:patrimonio.inscricao.cccariri@institutomirante.org)**

Boa sorte!

**Centro Cultural do Cariri**

# SUMÁRIO

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>4</b>
<b>1 INFORMAÇÕES GERAIS</b>	<b>5</b>
1.1 Qual o objetivo deste edital?	5
1.2 Em quais eixos de pesquisa é possível inscrever projetos?	5
1.3 Qual o número de vagas por eixo e o local da pesquisa?	6
1.4 Quem pode se inscrever?	7
1.5 Quem não pode se inscrever?	7
1.6 Qual o valor da bolsa?	8
<b>2 POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>	<b>9</b>
2.1 Grupos contemplados	9
2.2 Critérios de bonificação	10
2.3 Validação das autodeclarações	10
<b>3 INSCRIÇÕES</b>	<b>11</b>
3.1 Quando e como se inscrever?	11
3.2 Quais informações e documentos são necessários para se inscrever?	12
3.3 Sobre o projeto de pesquisa	12
3.4 Sobre o currículo profissional/acadêmico	13
3.5 Sobre o portfólio	13
3.6 Sobre uso de nome social	14
3.7 Para correr tudo bem com a inscrição	14
<b>4 SELEÇÃO</b>	<b>15</b>
4.1 Como acontece a seleção?	15
4.2 Etapas de seleção	15
4.3 Critérios de avaliação técnica das Etapas 2 e 3	16
4.4 E se houver empate entre as pessoas candidatas?	18
4.5 É possível discordar dos resultados da seleção?	18
4.6 Como será a classificação final?	19
4.7 Em que casos a pessoa candidata pode ser eliminada?	19
<b>5 SOBRE O PROGRAMA DE PESQUISA</b>	<b>20</b>
5.1 Qual o período de realização da pesquisa?	20
5.2 O que o programa de pesquisa oferece às pessoas selecionadas?	20
<b>6 PÓS-SELEÇÃO</b>	<b>21</b>
6.1 Sobre a convocação das pessoas selecionadas	21
6.2 Obrigações das pessoas bolsistas selecionadas	22
<b>7 SOBRE USO DE IMAGEM, VOZ E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</b>	<b>23</b>
7.1 Como serão tratados os dados das pessoas inscritas?	23
7.2 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas?	24
<b>8 DIREITOS AUTORAIS E DE EXIBIÇÃO</b>	<b>25</b>
<b>9 CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS</b>	<b>26</b>
<b>10 QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER</b>	<b>27</b>
<b>11 ANEXOS</b>	<b>29</b>

# CRONOGRAMA

Inscrições	10 de abril a 10 de maio de 2026
Live tira-dúvidas 1	15 de abril de 2026 – 17h às 18h
Live tira-dúvidas 2	22 de abril de 2026 – 17h às 18h
Live tira-dúvidas 3	29 de abril de 2026 – 17h às 18h
Etapa 1 – Habilitação das inscrições	11 a 15 de maio de 2026
Resultado preliminar da Etapa 1	18 de maio de 2026
Pedido de recurso da Etapa 1	19 a 20 de maio de 2026
Resultado final da Etapa 1	22 de maio de 2026
Etapa 2 – Avaliação técnica	23 de maio a 8 de junho de 2026
Resultado preliminar da Etapa 2	10 de junho de 2026
Pedido de recurso da Etapa 2	11 a 13 de junho de 2026
Resultado final da Etapa 2	18 de junho de 2026
Agendamento das entrevistas da Etapa 3	19 de junho de 2026
Etapa 3 – Entrevistas	22 a 26 de junho de 2026
Resultado preliminar da Etapa 3	30 de junho de 2026
Pedido de recurso da Etapa 3	1º a 3 de julho de 2026
Resultado final do edital	8 de julho de 2026
Chamada dos projetos aprovados	9 de julho de 2026
Prazo final para entrega da documentação complementar	15 de julho de 2026
Período de realização da pesquisa	20 de julho a 20 de outubro de 2026



# 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Sumário

Cronograma

**Informações gerais**

Políticas  
afirmativas

Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## 1.1 Qual o objetivo deste edital?

Selecionar **4 pessoas pesquisadoras** para integrar o 3º Programa de Pesquisa do CCCariri. O programa ocorrerá durante três meses: de 20 de julho a 20 de outubro de 2026.

## 1.2 Em quais eixos de pesquisa é possível inscrever projetos?

As pesquisas deverão tratar sobre Patrimônio, Memória e Artes do Cariri Cearense, sob um dos seguintes eixos:

- EIXO 1 – Iconografias do Imaginário
- EIXO 2 – Floresta Viva
- EIXO 3 – Corpo de Fé
- EIXO 4 – Mestridades Cariris

Todos os projetos inscritos devem estar alinhados a uma abordagem analítica, documental e crítica de temas pertinentes ao Cariri Cearense e/ou a um de seus 29 municípios.

## ATENÇÃO!

Só é possível se inscrever em **apenas um dos eixos** de pesquisa.

### EIXO 1 – Iconografias do Imaginário

Propostas relacionadas a artes, estéticas e arquivos visuais desenvolvidos no Cariri, propondo diálogos entre manifestações tradicionais e contemporâneas. Serão consideradas pesquisas que envolvam imersões em acervos fotográficos, dossiês históricos e temáticos de artistas, coletividades, espaços museais, de memória e de cultura, entre outros, propondo uma leitura crítica e analítica da visualidade do Cariri Cearense.



Sumário

Cronograma

## Informações gerais

Políticas  
afirmativas

Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## EIXO 2 – Floresta Viva

Propostas relacionadas à compreensão da Chapada do Araripe como corpo vivo e pulsante, discutindo-se processos e ciclos naturais aliados a metodologias e estratégias de habitar o Cariri. Podem ser evidenciados conhecimentos populares, ruralidades, práticas tradicionais de cura, coletividades de princípio sustentável e dinâmicas da paisagem como substância da territorialidade caririense.

## EIXO 3 – Corpo de Fé

Propostas relacionadas às múltiplas tradições e manifestações religiosas do Cariri, evidenciando conhecimentos, ritualísticas e espiritualidades estruturantes da memória territorial caririense. Interessa-se por pesquisas que situem tradições sagradas e seus desdobramentos na contemporaneidade, podendo discutir ancestralidades indígenas, afro-brasileiras, quilombolas, ciganas, entre outros, e suas diferentes formas de envolver fé e cotidiano em suas mais distintas dimensões.

## Eixo 4 – Mestridades Cariris

Propostas direcionadas aos saberes-fazeres de mestridades de cultura e de tradições do Cariri cearense, considerando a presença de mestras e mestres como agentes centrais nos processos de pesquisa, evidenciando aspectos ancestrais e territoriais. Pode-se compreender pesquisas dedicadas à discussão da salvaguarda, transmissão de saberes, coletividades, entre outros, propondo discussões contemporâneas a respeito dos conhecimentos de base tradicional.

### 1.3 Qual o número de vagas por eixo e o local da pesquisa?

- **1 VAGA** para Eixo 1 – Iconografias do Imaginário
- **1 VAGA** para Eixo 2 – Floresta Viva
- **1 VAGA** para Eixo 3 – Corpo de fé
- **1 VAGA** para Eixo 4 – Mestridades Cariris

## ATENÇÃO!

**Todas as pesquisas serão realizadas em municípios da região do Cariri Cearense:**

Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre.



Sumário

Cronograma

**Informações gerais**

Políticas  
afirmativas

Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## 1.4 Quem pode se inscrever?

Podem se inscrever pessoas:

- Maiores de 18 anos.
- Que comprovem, no mínimo, dois anos de experiências intelectuais e/ou profissionais nas áreas de conhecimento relacionadas ao projeto a ser inscrito neste edital (ver como comprovar nos itens 3.4 e 3.5).
- Que comprovem residência no Cariri cearense (ver como comprovar no item 3.2).

## 1.5 Quem não pode se inscrever?

- Pessoas trabalhadoras e estagiárias do Instituto Mirante de Cultura e Arte, bem como pessoas terceirizadas e prestadoras de serviços que possuam contratos com duração superior a 30 dias, vigentes ou encerrados nos últimos 90 dias, contados a partir data de publicação do edital, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Pessoas servidoras da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará) e seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Pessoas que recebem benefício com concessão de bolsa de qualquer outro programa do Instituto Mirante de Cultura e Arte no momento da inscrição e durante a vigência deste edital.
- Pessoas que já tenham sido contempladas em edições anteriores do Programa de Pesquisa e do Programa de Residências e Intercâmbios Artísticos do CCCariri de 2023 a 2025.
- Pessoas que fizeram parte da Comissão de Seleção de edições anteriores do Programa de Pesquisa e do Programa de Residências e Intercâmbios Artísticos do CCCariri de 2023 a 2025.
- Pessoas que fazem parte da Comissão de Seleção deste edital, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.



Sumário

Cronograma

**Informações gerais**

Políticas  
afirmativas

Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## Entenda os graus de parentesco

### *Parentes em linha reta*

Pai/mãe, filho/filha (1º grau); avô/avó, neto/neta (2º grau); bisavô/bisavó, bisneto/bisneta (3º grau).

### *Parentes colaterais*

Irmão/irmã (2º grau); tio/tia, sobrinho/sobrinha (3º grau).

### *Parentes por afinidade*

Padrasto/madrasta, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada (1º grau); avô e avó do cônjuge; cunhado/cunhada (2º grau); concunhado, concunhada (3º grau).

## 1.6 Qual o valor da bolsa?

Cada pessoa pesquisadora selecionada receberá **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** pagos em três parcelas de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte via contratação de bolsista (pessoa física).



Foto: Samuel Macedo



# 2 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

## #VAITERCOTASIM!

Em todos os seus editais, o Instituto Mirante aplica as políticas de ações afirmativas, que têm como principal objetivo garantir direitos historicamente negados aos grupos sociais mais vulnerabilizados. Elas possuem caráter reparatório e visam fortalecer o acesso e a permanência desses grupos nas políticas públicas e no ambiente de trabalho.

Neste edital, a modalidade de política afirmativa adotada será a **bonificação**. Para recebê-la, a pessoa candidata deverá:

- Preencher, assinar e digitalizar a autodeclaração de sua condição, conforme os modelos disponíveis nos anexos deste edital.
- Enviar o documento no ato da inscrição.

### 2.1 Grupos contemplados

- Pessoas autodeclaradas travestis, transexuais ou não binárias.
- Pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas).
- Pessoas pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), conforme definição legal, incluindo, entre outros: povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, comunidades extrativistas, ribeirinhas e demais grupos tradicionais.
- Pessoas com deficiência.
- Mães solo.
- Pessoas residentes em municípios caririenses fora do eixo Crajubar (Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha).

Sumário

Cronograma

Informações gerais

**Políticas  
afirmativas**

Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos



Sumário

Cronograma

Informações gerais

**Políticas  
afirmativas**

Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## OBSERVAÇÃO!

O quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) traz os nomes pretos ou pardos, que compõem a população negra.

No entanto, o Instituto Mirante de Cultura e Arte usa os termos pessoa negra preta ou pessoa negra parda para se referir à população negra. Além disso, o Mirante também adota a política afirmativa para pessoas que se autodeclararam indígena, quilombola, travesti, transexual, não binária+, com deficiência e mãe solo.

## 2.2 Critérios de bonificação

Serão concedidos 5 pontos por grupo contemplado, podendo ser cumulativo **até 30 pontos**.

### **Exemplos:**

- Pessoa negra preta (5 pontos) + travesti (5 pontos) + quilombola (5 pontos) + residente em Abaiara (5 pontos) = 20 pontos de bonificação no total.
- Pessoa com deficiência (5 pontos) + negra parda (5 pontos) = 10 pontos de bonificação no total.

## 2.3 Validação das autodeclarações

Nos casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades na autodeclaração, o Instituto Mirante irá investigar os fatos, respeitando o direito à ampla defesa.

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa candidata será desclassificada e poderá responder legalmente.



# 3 INSCRIÇÕES

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

**Inscrições**

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## 3.1 Quando e como se inscrever?

De 10 de abril até às 23h59 de 10 de maio de 2026.

As inscrições são **gratuitas, apenas on-line**, por meio do preenchimento da ficha de inscrição neste link:

**<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/7663/>**

### IMPORTANTE: ANTES DE SE INSCREVER

- Mapa Cultural do Ceará: para se inscrever, você precisa ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará. O Mapa é o banco de dados da Secult Ceará que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.
- Site: **<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>**
- As pessoas candidatas que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará – ou nos mapas dos municípios que possuem a plataforma do Mapa Cultural – não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio da inscrição.
- Quer ajuda sobre a plataforma Mapa Cultural do Ceará? Envie um e-mail para: **[mapa@secult.ce.gov.br](mailto:mapa@secult.ce.gov.br)** ou entre em contato pelo telefone (85) 3101-6737, de segunda a sexta, das 8h às 17h.
- ***Acesse também o tutorial para realizar inscrição pelo Mapa Cultural do Ceará.***



Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

## Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## 3.2 Quais informações e documentos são necessários para se inscrever?

- Documento de identificação oficial com foto (são válidos: CIN, RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).
- CPF ou Declaração de Regularidade (emitida no site da Receita Federal).
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 90 dias (exemplos: contas de água, energia, telefone, internet, ou comprovantes de matrícula em cursos regulares relativos a esse período).

*! Caso o comprovante não esteja no nome da pessoa candidata, será necessário anexar a Declaração de Residência assinada pelo titular do comprovante (Anexo 1).*

*! Antes do envio, verificar se o comprovante de residência está protegido com senha. Se sim, será necessário remover a proteção antes de enviar o documento.*

- Projeto de pesquisa.
- Currículo profissional/acadêmico (em formato PDF ou doc).
- Portfólio no qual comprove ter atuação nos eixos de pesquisa deste edital.
- **(Opcional)** Autodeclarações das políticas afirmativas assinadas.

## 3.3 Sobre o projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deverá conter:

- Resumo (até 500 caracteres com espaço).
- Apresentação e justificativa (até 3 mil caracteres com espaço): descrição objetiva e contextualizada do projeto, apontando a sua relevância e expressando as ideias centrais, conexões e referências.
- Objetivos (até 700 caracteres com espaço): indicação breve do objetivo geral da pesquisa e de, pelo menos, dois objetivos específicos.
- Proposta metodológica (até 1 mil caracteres com espaço): descrição objetiva da metodologia de pesquisa.
- Cronograma de execução (até 700 caracteres com espaço): plano para o desenvolvimento do projeto durante os três meses de pesquisa.



Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

**Inscrições**

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

- **(Opcional)** Informações complementares para melhor compreensão do projeto: imagens, vídeos ou arquivos em PDF com referências e/ou informações relevantes para a análise do projeto (até 2 links de acesso liberado ou com senha informada, identificando cada link com legenda).

### 3.4 Sobre o currículo profissional/acadêmico

Documento com as experiências mais relevantes da formação e da trajetória profissional da pessoa candidata, de acordo com as modalidades estabelecidas neste edital (máximo de 3 páginas, até 10MB).

**Observação:** Caso a pessoa candidata submeta um arquivo que exceda o limite de páginas especificado acima, apenas as três primeiras páginas do currículo serão analisadas na Etapa 2 – Avaliação técnica.

### 3.5 Sobre o portfólio

Coleção de trabalhos, produções e pesquisas mais relevantes já desenvolvidas (máximo de 10 páginas, até 10MB).

**Observação:** caso a pessoa candidata submeta um arquivo que exceda a paginação especificada acima, apenas as dez primeiras páginas do portfólio serão analisadas na Etapa 2 – Avaliação técnica.





Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

## Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## 3.6 Sobre uso de nome social

O CCCariri e o Instituto Mirante de Cultura e Arte reforçam o seu compromisso com a diversidade e a dignidade de todas as pessoas. No ato da inscrição, você poderá informar o seu nome social, por meio da Solicitação de Tratamento por Nome Social (Anexo 3).

Nome social é o nome pelo qual pessoas travestis, transgêneros, transexuais e não binários se identificam e são reconhecidas, em contraste com o nome de registro (ou “nome morto”), que não reflete sua identidade de gênero.

## 3.7 Para correr tudo bem com a inscrição

- Não deixe para a última hora! As inscrições fora do prazo não serão aceitas.
- O Instituto Mirante de Cultura e Arte e o CCCariri não se responsabilizam por instabilidades no sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impeça a inscrição dentro do prazo.
- As inscrições enviadas com ausência de alguma documentação solicitada não serão aceitas.
- Confirme o envio da inscrição. As inscrições com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.
- As inscrições que não atenderem às regras deste edital não serão aceitas.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. Informações falsas ou irregulares poderão inabilitar ou desclassificar a pessoa candidata, que também poderá responder legalmente.
- A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste edital.



# 4 SELEÇÃO

## 4.1 Como acontece a seleção?

A pessoa bolsista pesquisadora será selecionada por uma Comissão de Seleção, composta por:

- Até 3 pessoas colaboradoras do Centro Cultural do Cariri e do Instituto Mirante de Cultura e Arte.
- Até 3 pessoas profissionais externas com experiência e notório saber na área das pesquisas científicas, humanidades, arte e cultura, e afins, convidadas pelo CCCariri.

A Comissão avaliará cada caso concreto com base no que está previsto neste edital, tendo autonomia para decidir sobre as situações apresentadas.

### **IMPORTANTE!**

- As pessoas da Comissão poderão ser substituídas a qualquer tempo, por motivos técnicos de força maior, conflitos de interesses, bem como por outras circunstâncias que prejudiquem o caráter competitivo e tecnicamente adequado desta seleção. Nesses casos, serão substituídas por outras profissionais qualificadas na área deste edital, indicadas pela diretoria do CCCariri e/ou do Instituto Mirante.

## 4.2 Etapas de seleção

A seleção das propostas ocorrerá em 3 etapas:

### **Etapa 1 – Habilitação das inscrições**

Nesta etapa, a Comissão de Seleção irá:

- Verificar se a documentação e os projetos de pesquisa foram enviados corretamente e dentro do prazo.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

Inscrições

**Seleção**

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos



Sumário  
Cronograma  
Informações gerais

Políticas afirmativas

Inscrições

## Seleção

Sobre o programa de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de imagem, voz e proteção de dados pessoais

Direitos autorais e de exibição

Canais de contato e tira-dúvidas

Quem faz este edital acontecer

Anexos

A Etapa 1 é eliminatória. Apenas as pessoas candidatas habilitadas avançarão para a Etapa 2.

### Etapa 2 – Avaliação técnica

Nesta etapa, a Comissão fará a avaliação técnica das pessoas candidatas classificadas na Etapa 1, que consiste na análise individual dos projetos de pesquisa apresentados com base nos critérios listados no item 4.3 deste edital.

A Etapa 2 terá caráter classificatório e eliminatório. Avançarão para a Etapa 3 até 5 pessoas por eixo que tenham obtido, no mínimo, 80 pontos nesta etapa.

### Etapa 3 – Entrevistas

Nesta etapa, a Comissão de Seleção aprofundará a análise do perfil das pessoas candidatas por meio de entrevistas, com o objetivo de conhecer suas trajetórias, experiências e adequação aos objetivos deste edital.

A avaliação será feita por meio de apresentação oral do projeto e de entrevista realizada pela Comissão de Seleção, em formato remoto, através de link de videochamada enviado pelo CCCariri via e-mail. Esta etapa seguirá os critérios e pontuações listados no item 4.3 deste edital.

## 4.3 Critérios de avaliação técnica das Etapas 2 e 3

### Etapa 2 – Avaliação técnica

CRITÉRIOS	PESO
<b>a) Relevância do projeto</b> Será considerado: capacidade de criação e invenção, domínio do universo de pesquisa, articulação das ideias, coerência e relevância da proposta e diálogo com o território de pesquisa atrelado à modalidade à qual se candidatou.	<b>0 a 30 pontos</b>
<b>b) Viabilidade de execução da proposta</b> Será considerado: exequibilidade do projeto e do cronograma de execução, alinhamento entre a proposta apresentada e o período de execução posto no edital.	<b>0 a 20 pontos</b>



Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

Inscrições

**Seleção**

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

<b>c) Produção Técnica</b> Será considerado: conjunto de produções já realizadas pela pessoa proponente, incluindo material didático, mapas, curadorias, editoração, publicação, elaboração de guias, pareceres, textos de apresentação, produção ligada a trabalhos relacionados com a pesquisa, prêmio por obras bibliográficas ou técnicas; adiciona-se ainda: artigos, livros, capítulos de livro, trabalhos completos e/ou resumos publicados em anais e publicações em jornais, dentre outros.	<b>0 a 30 pontos</b>
<b>d) Formação / Titulação</b> Será considerado: graduação completa ou em andamento na área das artes, das humanidades, ciências exatas e biológicas; pós-graduação completa ou em andamento; cursos de formação básica/complementar; e/ou oficinas, palestras, aulas, e demais ações de formação que estejam relacionadas a pesquisa a ser desenvolvida.	<b>0 a 20 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

### Etapa 3 – Entrevistas

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESO</b>
<b>a) Articulação de ideias</b> Serão consideradas: a conexão entre as ideias apresentadas no projeto submetido e a apresentação oral do mesmo.	<b>0 a 50 pontos</b>
<b>b) Arguição oral e argumentação</b> Será considerado: a capacidade de responder às questões e dúvidas levantadas pela Comissão de Avaliação em consonância com as informações contidas no projeto submetido.	<b>0 a 50 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>



Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

Inscrições

**Seleção**

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## 4.4 E se houver empate entre as pessoas candidatas?

Em caso de empate na pontuação final, os seguintes critérios serão priorizados, nesta ordem:

- 1º) Ser pessoa beneficiária das políticas afirmativas conforme a seção 2.
- 2º) Receber maior pontuação no critério “b) Viabilidade de execução da proposta”.
- 3º) Receber maior pontuação no critério “c) Produção Técnica”.

Persistindo o empate, a Comissão de Seleção decidirá qual perfil melhor se alinha à proposta da 3ª Edição do edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense, justificando essa escolha com base nos objetivos deste edital.

## 4.5 É possível discordar dos resultados da seleção?

Sim, você pode entrar com um recurso, ou seja, pedir a revisão do resultado. Envie um e-mail para:

**[patrimonio.inscricao.cccariri@institutomirante.org](mailto:patrimonio.inscricao.cccariri@institutomirante.org)**

- No assunto do e-mail: [Pedido de Recurso] Edital n. 10/2026
- No corpo do e-mail: nome completo e número de inscrição. Anexe o Formulário de Recurso preenchido (Anexo 2).
- Pedidos de ficha de avaliação devem ser feitos até um dia antes do fim do prazo para recurso, pelo e-mail **[patrimonio.inscricao.cccariri@institutomirante.org](mailto:patrimonio.inscricao.cccariri@institutomirante.org)**, para garantir tempo de receber as informações e, se necessário, apresentar o recurso.

Os recursos podem ser solicitados após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa.

Só serão aceitos recursos apresentados dentro do prazo previsto no cronograma deste edital e que tratem sobre questões de mérito, legalidade, impessoalidade e moralidade.

**Após a divulgação do resultado final do edital, não caberá recurso.**



Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

Inscrições

**Seleção**

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## 4.6 Como será a classificação final?

Será aprovada a pessoa que tiver a maior pontuação após realização de média simples decorrente da somatória final das Etapas 2 e 3, conforme **item 4.3**. Será somada à média simples a pontuação de bonificação quando aplicável, conforme **item 2.2**.

### **Fórmula de cálculo da nota final:**

$$\frac{(\text{nota da Etapa 2} + \text{nota da Etapa 3}) + (\text{bonificação, se aplicável})}{2} = \text{nota final}$$

Para cada eixo de pesquisa, será selecionada até uma 1 pessoa pesquisadora com nota média final superior a 80 pontos. Caso algum dos eixos de pesquisa deste edital não conte com projetos inscritos com nota superior a 80 pontos, a vaga será destinada ao eixo com maior número de pessoas inscritas, obedecendo a pontuação mínima exigida.

A pessoa aprovada que ficar além do limite de vagas será listada como classificável. Poderá ser convocada, em ordem decrescente de pontuação, se houver desistência ou impedimento de pessoas classificadas, em até 5 dias úteis antes do início da execução da pesquisa. Propostas que não atingirem 80 pontos do total de pontuação serão inabilitadas.

## 4.7 Em que casos a pessoa candidata pode ser eliminada?

Será eliminada da seleção qualquer pessoa que:

- Descumprir as regras deste edital.
- Não enviar o Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista assinado e a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 6.1.
- Prestar informações falsas, adotar condutas inadequadas ou descumprir a legislação ou as normas deste edital, ainda que os fatos sejam identificados antes ou após a seleção, garantidos o direito à ampla defesa e ao contraditório.



# 5 SOBRE O PROGRAMA DE PESQUISA

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

Inscrições

Seleção

**Sobre o programa  
de pesquisa**

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## 5.1 Qual o período de realização da pesquisa?

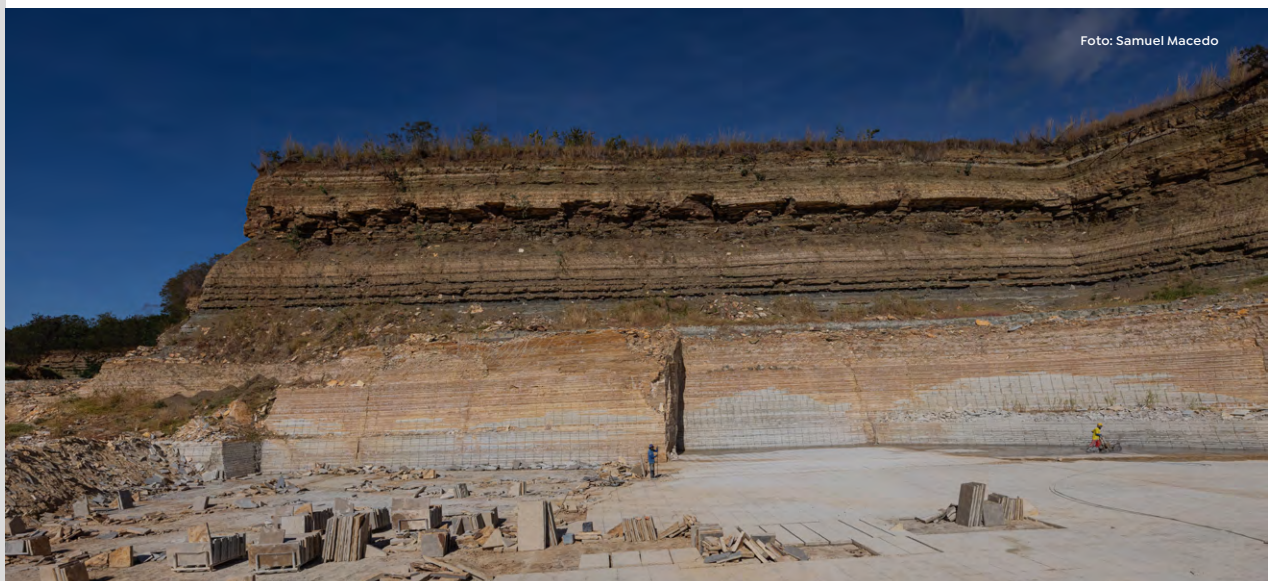
A pesquisa deverá ser realizada entre 20 de julho a 20 de outubro de 2026.

***! Não será possível alterar ou prorrogar esse período.***

## 5.2 O que o programa de pesquisa oferece às pessoas selecionadas?

Além da bolsa de pesquisa, informada no item 1.6, o programa também oferece:

- Acesso à biblioteca do CCCariri, para consultar o acervo e estudar.
- Acesso à Rádio Unaé para captar entrevistas e realizar atividades de áudio relacionadas ao processo de pesquisa.
- Registro em vídeo e fotografia de etapas pertinentes à pesquisa, depois de agendamento prévio e conforme o cronograma de atividades do projeto.





# 6 PÓS-SELEÇÃO

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

## Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## 6.1 Sobre a convocação das pessoas selecionadas

Após a publicação do resultado final do edital, as pessoas selecionadas serão notificadas através do e-mail informado na ficha de inscrição.

### ATENÇÃO!

O CCCariri e o Instituto Mirante de Cultura e Arte não se responsabilizam pelo fornecimento errado de endereços de e-mail. Certifique-se de que o e-mail inserido na ficha de inscrição esteja funcionando.

O Instituto Mirante vai formalizar com cada pessoa bolsista um Termo de Compromisso, no qual estarão descritas as obrigações e os compromissos das duas partes: Instituto Mirante e pessoa bolsista selecionada. Ele está disponível no Anexo 9 deste edital apenas para conhecimento.

Para efetivar a bolsa, as pessoas selecionadas deverão enviar, **em até 4 dias após o recebimento do e-mail de convocação, o Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista assinado e o comprovante bancário de conta corrente individual em nome da pessoa selecionada** (preferencialmente no banco Bradesco ou Next – conta digital).

O envio deve ser feito para o e-mail do CCCariri:

**[patrimonio.inscricao.cccariri@institutomirante.org](mailto:patrimonio.inscricao.cccariri@institutomirante.org)**

Qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não entrega, poderá causar desclassificação.



Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

**Pós-seleção**

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## 6.2 Obrigações das pessoas bolsistas selecionadas

- Cumprir as condições de participação informadas neste edital.
- Apresentar, ao final da pesquisa, para prestação de contas, um ensaio crítico de 25 mil até 30 mil caracteres com espaços. O texto deverá versar crítica e reflexivamente sobre tópicos, questões e conceitos levantados ao longo da pesquisa, articulando o objeto pesquisado às referências bibliográficas pertinentes ao projeto e ao campo de conhecimento a que se refere.
- Apresentar, ao final da pesquisa, o resultado final que fora proposto no projeto inicial, de acordo com a natureza temática da proposta.
- Combinar o cronograma de trabalho com o Centro Cultural do Cariri para realizar uma atividade de partilha pública dos resultados da pesquisa: a atividade ocorrerá ao fim da pesquisa, onde a pessoa pesquisadora apresentará à comunidade as principais questões, reflexões e resultados obtidos ao longo dos meses de trabalho.
- Responsabilizar-se pela entrega de materiais e relatórios mensais dentro dos prazos estabelecidos, com as informações detalhadas do processo de pesquisa e com imagens que comprovem a execução das atividades.
- Participar de entrevistas e registros audiovisuais com a finalidade de avaliar e/ou divulgar a experiência durante o período da pesquisa.

### **ATENÇÃO!**

Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste edital, a pessoa pesquisadora ficará por dois anos impedida de participar dos processos seletivos do CCCariri, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e a ampla defesa. Uma vez selecionado e contratado o projeto de pesquisa, a não realização por motivos estranhos ao CCCariri, ou, ainda, a realização de projeto diferente daquele inscrito no edital, acarretará devolução do valor recebido para a execução da pesquisa.



# 7 SOBRE USO DE IMAGEM, VOZ E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

**Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais**

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## 7.1 Como serão tratados os dados das pessoas inscritas?

O Instituto Mirante de Cultura e Arte atuará como responsável pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas inscritas e selecionadas, observando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n. 13.709/2018).

O tratamento dos dados pessoais será realizado de forma responsável, transparente e segura, restrito às finalidades previstas neste edital e no termo de compromisso firmado com as pessoas participantes.

As pessoas selecionadas são responsáveis pela veracidade e atualização das informações fornecidas. Ao se inscrever neste edital, a pessoa declara estar ciente e de acordo com a coleta, o armazenamento e o uso de suas informações pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela Secretaria da Cultura do Ceará, nos termos aqui estabelecidos.



Foto: Samuel Macedo



Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

**Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais**

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## 7.2 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas?

As pessoas selecionadas autorizam, de forma gratuita e sem qualquer ônus, o Instituto Mirante de Cultura e Arte, a Secretaria da Cultura do Ceará e seus parceiros institucionais a captar e usar sua imagem, voz, dados pessoais e demais registros produzidos ao longo do desenvolvimento das pesquisas, exclusivamente para fins institucionais, educativos, formativos e de divulgação da produção cultural local.

Essa autorização permite o uso dos materiais em:

- mídias impressas, como catálogos, revistas, livros e jornais;
- mídias digitais, incluindo sites, redes sociais, bancos de dados digitais e plataformas audiovisuais;
- materiais audiovisuais, como vídeos, filmes, podcasts e registros das atividades;
- materiais de comunicação interna e institucional, em meio físico ou digital.
- Essa autorização não permite, de jeito nenhum, comercializar qualquer imagem ou produto decorrente deste edital.



Foto: Samuel Macedo

Clique nas seções  
para acessar



# 8 DIREITOS AUTORAIS E DE EXIBIÇÃO

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

**Direitos autorais  
e de exibição**

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

Para fins de difusão, comunicação e preservação da memória institucional, e pelo prazo máximo de proteção previsto na Lei n. 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), a pessoa bolsista pesquisadora cede ao Instituto Mirante de Cultura e Arte e ao Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo (CCCariri) os direitos de exibição, reprodução, cópia e execução de todos os materiais produzidos durante a 3ª edição do Programa de Pesquisa.

Esses materiais poderão ser usados para divulgar os projetos e irão integrar o acervo institucional do CCCariri sem qualquer custo adicional.

Foto: Samuel Macedo



Clique nas seções  
para acessar



# 9 CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

**Canais de contato  
e tira-dúvidas**

Quem faz este  
edital acontecer

Anexos

## **Sobre este edital:**

Dúvidas serão respondidas por meio do e-mail:  
**[patrimonio.inscricao.cccariri@institutomirante.org](mailto:patrimonio.inscricao.cccariri@institutomirante.org)**

De segunda a sexta, das 8h às 17h.

Por favor, no assunto do e-mail use este texto: **“Dúvidas Edital de Pesquisa”**

## **Sobre o Mapa Cultural do Ceará:**

E-mail: **[mapa@secult.ce.gov.br](mailto:mapa@secult.ce.gov.br)**

Telefone: (85) 3101 6737 (de segunda a sexta, das 8h às 17h).

***Acesse também o tutorial para realizar inscrição pelo Mapa Cultural do Ceará.***



Foto: Samuel Macedo

Clique nas seções  
para acessar



Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

**Quem faz este  
edital acontecer**

Anexos

# 10 QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER

## Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo (CCCariri)

Maior equipamento cultural da região sul do Ceará, localizado na cidade do Crato. Ocupa uma área de mais de 50 mil metros quadrados, integrando um conceito de Centro Cultural Parque que atende aos 29 municípios da região do Cariri.

Conta com salas de exposições artísticas, rádio escola, planetário, biblioteca, núcleo de artes e ofícios, teatro escola, restaurante escola, entre outros espaços abertos, como quadras de areia, areninha, pista de skate e brinquedo-praça.

O CCCariri se volta para discussão, promoção e fazeres das artes, da ciência, da cultura e da natureza, proporcionando processos de experimentação, formação e intercâmbios. Suas ações se alinham à tradição cultural e à contemporaneidade, e acontecem para fortalecer a ancestralidade com um olhar para o futuro.

Integra a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE / Secult Ceará) e é gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

[centroculturaldocariri.cultura.ce.gov.br](http://centroculturaldocariri.cultura.ce.gov.br) | [@centroculturaldocaririce](https://www.instagram.com/centroculturaldocaririce)



# Instituto Mirante de Cultura e Arte

Organização Social (OS) de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará.

Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA – Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentaCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.

Rua Dr. José Lourenço, 870, 10º andar, Aldeota, Fortaleza-CE, 60115-280

[www.institutomirante.org](http://www.institutomirante.org) | [@institutomiranteceara](https://www.instagram.com/institutomiranteceara)

## Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará)

A Secult Ceará tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua rede de equipamentos culturais (RECE) conta com 28 espaços públicos espalhados pelo estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas. Trata-se da pasta estadual de Cultura mais antiga do Brasil. Prestes a completar 60 anos de criação, vive um momento singular de fortalecimento institucional, desenvolvendo políticas inovadoras, como o Projeto Agentes de Leitura do Ceará e a Lei dos Tesouros Vivos do Estado.

<https://www.secult.ce.gov.br> | [@secultceara](https://www.instagram.com/secultceara)

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

**Quem faz este  
edital acontecer**

Anexos



# 11 ANEXOS

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Políticas  
afirmativas

Inscrições

Seleção

Sobre o programa  
de pesquisa

Pós-seleção

Sobre uso de  
imagem, voz  
e proteção de  
dados pessoais

Direitos autorais  
e de exibição

Canais de contato  
e tira-dúvidas

Quem faz este  
edital acontecer

## Anexos

**Anexo 1 – Declaração de residência**

**Anexo 2 – Formulário de recurso**

**Anexo 3 – Solicitação de tratamento por nome social**

**Anexo 4 – Autodeclaração de identidade de gênero**

**Anexo 5 – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)**

**Anexo 6 – Autodeclaração para pessoas pertencentes a comunidades tradicionais (PCTs)**

**Anexo 7 – Autodeclaração para pessoas com deficiência**

**Anexo 8 – Autodeclaração para mãe solo**

**Anexo 9 – Termo de Compromisso de Pessoa Bolsista**

O Instituto Mirante poderá, a qualquer momento e em conformidade com a legislação vigente, cancelar ou modificar este edital, total ou parcialmente, inclusive os recursos financeiros previstos, por interesse público ou por obrigação legal. Tal decisão não gerará direito a qualquer tipo de indenização, reembolso ou reclamação de qualquer natureza.

Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja contemplada nas normas jurídicas aplicáveis, será avaliada e tratada pela equipe do Instituto Mirante de Cultura e Arte em conjunto com o Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo.

Crato, Ceará, 10 de abril de 2026.

rosely.nakagawa@institutomirante

D4Sign  
  
Assinado

**Rosely Nakagawa Matuck**

Diretora

Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo

assinatura.contrato@institutomira

D4Sign  
  
Assinado

**Tiago Sobreira de Santana**

Diretor-Presidente

Instituto Mirante de Cultura e Arte

# Anexo 1

## Declaração de residência

Eu,

com a finalidade de participar do **Edital n. 10/2026 | 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense** declaro que moro neste endereço:

Endereço completo (rua, número, complemento, bairro)

Cidade / Estado

CEP

*Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação no Edital n. 10/2026.*

### Dados da pessoa titular do comprovante de residência

Nome completo

CPF

RG

Telefone (com DDD)

Cidade / data

Assinatura

**Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

# Anexo 2

## Formulário de recurso

Este formulário não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser usado após a publicação dos resultados preliminares, **apenas em casos em que a pessoa candidata considere necessário pedir à Comissão de Seleção a revisão de sua situação nas Etapas 1, 2 e 3.**

Número de inscrição:
Nome da pessoa candidata:
Nome do projeto:
E-mail:
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)
Cidade / data
Assinatura

**Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

# Anexo 3

## Solicitação de tratamento por nome social

Solicito que me tratem pelo meu nome social:

### Meus pronomes

ela / dela     ele / dele     elu / delu

### Meus dados

Nome civil (igual ao da certidão de nascimento)

Data de nascimento

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

**Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

# Anexo 4

## Autodeclaração de identidade de gênero

Eu,

com a finalidade de me inscrever no **Edital n. 10/2026 | 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense**, declaro que sou:

travesti       transexual       transgênero       não binária

*Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.*

### Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

**Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

# Anexo 5

## Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Eu,

declaro que sou pessoa negra (preta ou parda), com a finalidade de me inscrever no **Edital n. 10/2026 | 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense.**

Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se ela for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

### Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

**Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

## Anexo 6

### Autodeclaração para pessoas pertencentes a comunidades tradicionais (PCTs)

Eu:
declaro que pertenço ao povo:
e sou pessoa membro da comunidade:

declaro que sou pessoa indígena, com a finalidade de me inscrever no **Edital n. 10/2026 | 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense.**

**Obs:** Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), conforme definição legal, incluindo, entre outros: povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, comunidades extrativistas, ribeirinhas e demais grupos tradicionais. Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

#### Meus dados

Nome completo	
CPF	RG
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
Local de nascimento (município e estado)	
Minha etnia / comunidade	
Endereço completo	
Cidade / data	
Assinatura da pessoa candidata indígena	
Nome por extenso:	
CPF:	
Assinatura da liderança/associação indígena 1	
Nome por extenso:	
CPF:	
Assinatura da liderança/associação indígena 2	
Nome por extenso:	
CPF:	
Assinatura da liderança/associação indígena 3	

**Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

# Anexo 7

## Autodeclaração para pessoas com deficiência

*! Esta autodeclaração se aplica apenas para as pessoas que não apresentarem laudo médico.*

Eu,

com a finalidade de participar do **Edital n. 10/2026 | 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense**, declaro que sou:

- Pessoa surda
- Pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão)
- Pessoa com deficiência física
- Pessoa com deficiência intelectual
- Pessoa autista
- Pessoa surdocega
- Pessoa com deficiência múltipla
- Pessoa com deficiência oculta. Qual? \_\_\_\_\_.
- Outra: \_\_\_\_\_.

*Estou ciente de que pessoa com deficiência é aquela que tem algum impedimento (físico, mental, intelectual ou sensorial) de longo prazo que a impede de participar plena e efetivamente na sociedade em condições de igualdade com as demais pessoas (art. 2º da Lei n. 13.146/2015; art. 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999; art. 5º do Decreto n. 5.296/2004 e Lei n. 12.764/2012).*

*Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.*

**Atenção: miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia (vista cansada) não são consideradas deficiências visuais. Braços, pernas ou qualquer parte do corpo fraturado e temporariamente imobilizado não é considerado deficiência física.**

### Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

# Anexo 8

## Autodeclaração para mãe solo

Eu

declaro que sou mãe solo com a finalidade de participar do **Edital n. 10/2026 | 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense.**

Estou ciente de que mãe solo é a mulher chefe de família, responsável sozinha pelos suportes financeiro e afetivo de filhos ou dependentes de até 18 anos.

Estou ciente também de que, se esta declaração for falsa, poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.

### Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

**Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

# Anexo 9

## Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista

Dados – Bolsista

Nome completo ou nome social

Data de nascimento

Naturalidade

CPF

RG

Endereço completo

Telefone (com DDD)

E-mail

Como bolsista, estou de acordo com este Termo de Compromisso para participar das atividades descritas no **Edital n. 10/2026 | 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense**, no período de **20 de julho de 2026 a 20 de outubro de 2026**. Estou ciente de que minha participação não gera vínculo de emprego com o Instituto Mirante de Cultura e Arte e tem apenas caráter pedagógico.

### 1. Quais são os meus compromissos?

- Cumprir todas as atividades e entregas previstas no Edital n. 10/2026 | 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense. Se não apresentar justificativa, o não cumprimento desses compromissos poderá resultar na devolução dos valores recebidos e no desligamento da bolsa.
- Apresentar, ao final da pesquisa, para prestação de contas, um ensaio crítico de 25 mil até 30 mil caracteres com espaços. O texto deverá versar crítica e reflexivamente sobre tópicos, questões e conceitos levantados ao longo da pesquisa, articulando o objeto pesquisado às referências bibliográficas pertinentes ao projeto e ao campo de conhecimento a que se refere.
- Apresentar, ao final da pesquisa, o resultado final que fora proposto no projeto inicial, de acordo com a natureza temática da proposta.
- Combinar o cronograma de trabalho com o Centro Cultural do Cariri para realizar uma atividade de partilha pública dos resultados da pesquisa: a atividade ocorrerá ao fim da pesquisa, onde a pessoa pesquisadora apresentará à comunidade as principais questões, reflexões e resultados obtidos ao longo dos meses de trabalho.
- Responsabilizar-se pela entrega de materiais e relatórios mensais dentro dos prazos

estabelecidos, com as informações detalhadas do processo de pesquisa e com imagens que comprovem a execução das atividades.

- Participar de entrevistas e registros audiovisuais com a finalidade de avaliar e/ou divulgar a experiência durante o período da pesquisa.
- Possuir desempenho satisfatório, executando e mantendo atualizado o cronograma de atividades proposto no projeto inicial.
- Produzir e entregar dentro do prazo o **relatório mensal das atividades** para pagamento da bolsa. O Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo disponibilizará o modelo de relatório.
- Autorizar o uso de sua imagem/som para efeitos de divulgação de sua atuação no Edital n. 10/2026 | 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense.
- Participar de compromissos de imprensa agendados pelo Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo.
- Apresentar o desenvolvimento do projeto e sua conclusão em atividades institucionais de partilhas públicas, citando o apoio do Governo do Ceará / Secretaria da Cultura e do Instituto Mirante de Cultura e Arte em eventuais entrevistas à imprensa e qualquer material de divulgação do Edital n. 10/2026 | 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense.
- Usar a frase “Este projeto foi desenvolvido no Centro Cultural do Cariri, equipamento da Secretaria da Cultura do Ceará” em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto/produtos/pesquisas em materiais de divulgação (em meio impresso ou digital).
- Incluir as logomarcas institucionais do Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo, do Instituto Mirante de Cultura e Arte e da Secult Ceará, nesta ordem, em qualquer material de divulgação do Edital n. 10/2026 | 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense, seja em meio impresso ou digital.

## 2. Quais são os compromissos do Instituto Mirante de Cultura e Arte?

- Dirigir e supervisionar as atividades decorrentes deste Termo de Compromisso e do Edital n. 10/2026 | 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense.
- Acompanhar e avaliar o desempenho da pessoa bolsista através de relatórios mensais enviados pela mesma.
- Promover, por meio das equipes, apoio às atividades de partilha pública da pesquisa e de outros eventos relacionados às atividades do Edital n. 10/2026 | 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense.
- Pagar a bolsa no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, dividida em 03 (três) parcelas de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com duração de 3 meses, concedida **de julho de 2026 a outubro de 2026**, a contar da data de assinatura deste Termo.

### 3. Com o quê concordo ao assinar este Termo?

- Não violar qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e assumir a responsabilidade legal por qualquer uso de obras protegidas e por eventuais reclamações ou ações legais decorrentes.
- Reconhecer a participação do Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo, por meio do Instituto Mirante de Cultura e Arte, em qualquer criação ou invenção feita durante o projeto. A criação/invenção em si será considerada ação coletiva, sendo necessário o compartilhamento de ganhos financeiros decorrentes e “créditos compartilhados” relativos ao produto.

### 4. Quais situações podem provocar o desligamento da bolsa?

- Descumprir qualquer regra do Edital n. 10/2026 | 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense, deste Termo de Compromisso ou do Código de Ética do Instituto Mirante.
- Descumprir a carga horária mínima das atividades do projeto.
- Repetir atitudes que comprometam o bom andamento do projeto.
- Fornecer informações imprecisas ou documentos falsos.
- Violar direitos autorais de terceiros.
- Assinar a solicitação de desligamento por vontade própria.
- A pedido da diretoria do Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo ou da direção do Instituto Mirante de Cultura e Arte, por sanção disciplinar, com a devida justificativa.

### 5. Quais são as consequências se eu desistir de participar do projeto ou descumprir as obrigações deste Termo?

- Impedimento de participar dos processos seletivos, chamadas públicas e editais do Instituto Mirante de Cultura e Arte por 2 anos, exceto os casos justificados e aceitos pelo Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo.
- Desligamento imediato da pessoa bolsista, exceto nos casos justificados por razões de força maior, sendo garantido o direito de defesa.
- Possibilidade de devolução de valores já recebidos.

### 6. Uso de dados pessoais

- O Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo e o Instituto Mirante de Cultura e Arte obedecerão à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e se responsabilizarão pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas selecionadas, usando esses dados de forma responsável, transparente, segura e exclusivamente para os fins relacionados ao 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense.
- As pessoas selecionadas são responsáveis pela veracidade e atualização das informações fornecidas. Declaro estar ciente e de acordo com a coleta, o armazenamento e o uso

de meus dados pessoais pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela Secretaria da Cultura do Ceará, nos termos aqui estabelecidos.

## **7. Autorização de uso de imagem e voz**

De forma gratuita e sem exigência de contrapartida, autorizo o Instituto Mirante de Cultura e Arte, a Secretaria de Cultura do Ceará e seus parceiros institucionais a:

- a) Captar, fixar, reproduzir, usar, editar, exibir, sincronizar, traduzir, adaptar, executar publicamente ou distribuir minha imagem e voz, no todo ou em parte, para fins institucionais, educativos, formativos, de prestação de contas e de divulgação, sem finalidade comercial.
- b) Divulgar minha imagem e voz nas mídias, físicas ou digitais, nacional ou internacionalmente.
- c) Usar e armazenar minha imagem e voz por tempo indeterminado.
- d) Publicar os resultados do projeto, em formato digital, audiovisual ou impresso, com os devidos créditos à autoria do projeto.

***O uso autorizado não permite, em nenhuma hipótese, a comercialização das imagens, produções, obras ou registros decorrentes do Edital n. 10/2026 | 3º Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense.***

Estou de acordo com as condições deste Termo de Compromisso, que assino em duas vias idênticas.

Cidade, data